



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº. 802/2.011

Autor: Poder Executivo

Antonio Cavalcante - Prefeito Municipal

**"EXTINGUE TRECHO DA VIA PÚBLICA
QUE ESPECIFICA, DISPÕE SOBRE
SUA DESAFETAÇÃO E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica extinto no perímetro urbano municipal, para todos os efeitos jurídicos e legais, com a conseqüente desafetação de sua destinação original, o trecho da Rua Pernambuco situado entre a Avenida Castro Alves e Rua Olavo Bilac, com área total de **3.900,00** metros quadrados, conforme delineado no croqui que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º A área extinta na forma do artigo anterior, será incorporada aos imóveis municipais constituídos pelo **Lote 1 da Quadra 86 e Lote 1-A da Quadra 87**, para compor o conjunto habitacional implantado pelo **Programa de Desfavelamento**, objeto das **Leis Municipais nº 334/94 e 487/2000**.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de 30 (Trinta) dias contados da publicação desta Lei, providenciar a elaboração das plantas e memoriais descritivos relativos à incorporação de que trata este artigo, para posterior averbação no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 - CEP 79.980-000 - CNPJ 03.741.683/0001-26

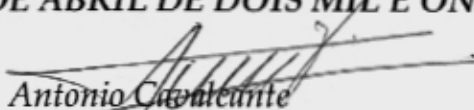
www.mundonovo.ms.gov.br

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO III Nº 382
29 DE abril DE 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE
E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE.


Antonio Cavalcante

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO III - Nº 382

Orgão de divulgação oficial do município

Sexta feira, 29 de Abril de 2011

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

LEIS

LEI Nº. 802/2.011

Autor: Poder Executivo

Antonio Cavalcante - Prefeito Municipal

"EXTINGUE TRECHO DA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA, DISPÕE SOBRE SUA DESAFETAÇÃO E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica extinto no perímetro urbano municipal, para todos os efeitos jurídicos e legais, com a consequente desafetação de sua destinação original, o trecho da Rua Pernambuco situado entre a Avenida Castro Alves e Rua Olavo Bilac, com área total de 3.900,00 metros quadrados, conforme delimitado no croqui que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º A área extinta na forma do artigo anterior, será incorporada aos imóveis municipais constituídos pelo Lote 1 da Quadra 65 e Lote 1-A da Quadra 87, para compor o conjunto habitacional implantado pelo Programa de Desenvolvimento, objeto das Leis Municipais nº 334/94 e 487/2009.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei, providenciar a elaboração das plantas e memoriais descritivos relativos à incorporação de que trata este artigo, para posterior averbação no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 803/2.011

Autor: Sebastião Reis de Oliveira
Vereador

"Acrescenta parágrafo 4º ao artigo 1º da Lei Municipal que especifica".

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido § 4º ao artigo 1º da Lei Municipal nº 706/2008, com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 4º Na hipótese de necessitar a donatária oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, com anuência do Executivo Municipal e desde que os recursos sejam destinados exclusivamente a investimentos na ampliação de suas instalações".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 96/2011

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor municipal **Haroldo Cardoso de Oliveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento**, Símbolo DAS-05, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico a contar de 06 de abril de 2011.

Artigo 2º - Conceder ao servidor de que trata o artigo anterior, gratificação mensal de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 63, da Lei Complementar Municipal Nº 001/90, e suas alterações posteriores.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 06 de abril de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

TELEFONES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Agilize o seu atendimento sobre dúvidas e esclarecimentos.
Ligue para a secretaria responsável.

Prefeitura de Mundo Novo

67 3474 1144

Secretaria de Agricultura
Pecuária e Meio Ambiente
67 3474 2263

Secretaria de Educação
67 3474 1993/ 3474 2892

Secretaria de Governo e
Desenvolvimento Econômico
67 3474 1144 ramal 212

Secretaria de Saúde
67 3474 1695/ 3474 1443

Secretaria de
Assistência Social
67 3474 1430/ 3474 2934

Secretaria de Finanças
67 3474 1144 ramal 205

Secretaria de Obras e
Serviços Públicos
67 3474 1975

Secretaria Municipal
de Administração
67 3474 1144 ramal 209



**PREFEITURA DE
MUNDO NOVO**
Uma cidade para todos

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: EXTINÇÃO DE PARTE DA RUA PERNAMBUCO.

Local: Entre a Avenida Castro Alves e a Rua Olavo Bilac.

Área: 3.900,00 m²

Bairro: Itaipu

Município: Mundo Novo

Estado: Mato Grosso do Sul

DADOS DO PERÍMETRO

Considerando-se como ponto inicial o marco I, situado a margem da Avenida Castro Alves e servindo de divisa entre esta extinção e a quadra 27 segue-se confrontando com a mesma avenida no rumo de 06°00'00"NW e a distância de 20,00 metros encontra-se o marco II, deste marco, com o rumo de 84°00'00"NE e a distância de 195,00 metros confrontando neste alinhamento com os lotes 01/A da quadra 86 e 01/A da quadra 87 e a Travessa Vitória encontra-se o marco III, deste marco, com o rumo de 06°00'00"SW e a distância de 20,00 metros confrontando neste alinhamento com a Rua Olavo Bilac encontra-se o marco IV, deste marco, com o rumo de 84°00'00"NW e a distância de 195,00 metros confrontando neste alinhamento com a quadra 27 chega-se ao marco I, ponto de partida deste perímetro.

Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área de 3.900,00 m².

CONFRONTAÇÕES

Norte: O Lote 01/A da Quadra 86, Lote 01/A da Quadra 87 e Travessa Vitória

Leste: A Rua Olavo Bilac

Sul: A Quadra 27

Oeste: A Avenida Castro Alves

Mundo Novo/MS, 15 de Maio de 2.011.

Nelson Tatsune
Engenheiro Civil
CREA 2563-D-MC

AVENIDA CASTRO ALVES

06°00'00"NW

20,00 m

84°00'00"SW

37,00

90,00

LOTE 01/B

QUADRA 86
LOTE 01/A

90,00 m

15,00 m

TRAV. VITÓRIA

105,00

QUADRA 87
LOTE 01/A

84°00'00" NE

105,00 m

37,00

20,00 m

06°00'00"SE

RUA OLAVO BILAC

RUA PERNAMBUCO

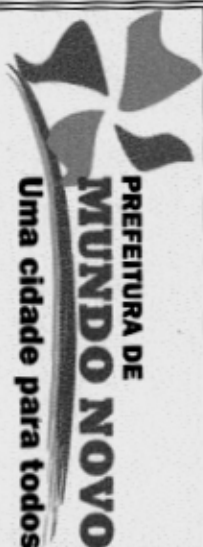
QUADRA 27



22

23

20



DENOMINAÇÃO

EXTINÇÃO

ÁREA DA EXTINÇÃO

3.900,00 m²

ESCALA

DATA

MAIO/2011

DESENHO

NELSON

ASSUNTO: EXTINÇÃO DE PARTE DA RUA PERNAMBUCO ENTRE A
AVENIDA CASTRO ALVES E A RUA OLAVO BILAC.
LOCAL: BAIRRO ITAIPU - MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS.

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: REMEMBRAMENTO – Do Lote 01/A(3.330,00 m2) da Quadra 86, do Lote 01/A(3.885,00 m2) da Quadra 87 e da extinção(3.900,00 m2) de parte da Rua Pernambuco.

Área: 11.115,00 m2

Bairro: Itaipu

Município: Mundo Novo

Estado: Mato Grosso do Sul

DADOS DO PERÍMETRO

Considerando-se como ponto inicial o marco I, situado a margem da Avenida Castro Alves e servindo de divisa entre esta área e a quadra 27 segue-se confrontando com a mesma avenida no rumo de $06^{\circ}00'00''$ NW e a distância de 57,00 metros encontra-se o marco II, deste marco, com o rumo de $84^{\circ}00'00''$ NE e a distância de 90,00 metros confrontando neste alinhamento com os lotes 01/A da quadra 86 encontra-se o marco III, deste marco, com o rumo de $06^{\circ}00'00''$ SE e a distância de 37,00 metros confrontando neste alinhamento com a Travessa Vitória encontra-se o marco IV, deste marco, com o rumo de $84^{\circ}00'00''$ NE e a distância de 15,00 metros confrontando neste alinhamento com a Travessa Vitória encontra-se o marco V, deste marco, com o rumo de $06^{\circ}00'00''$ NW e a distância de 37,00 metros confrontando neste alinhamento com a Travessa Vitória encontra-se o marco VI, deste marco, com o rumo de $84^{\circ}00'00''$ NE e a distância de 105,00 metros confrontando neste alinhamento com o lote 01(remanescente) da quadra 87 encontra-se o marco VII, deste marco, com o rumo de $06^{\circ}00'00''$ SE e a distância de 37,00 metros confrontando neste alinhamento com o lote 01(remanescente) da quadra 87 encontra-se o marco VIII, deste marco, com o rumo de $84^{\circ}00'00''$ SW e a distância de 15,00 metros confrontando neste alinhamento com a Rua Olavo Bilac encontra-se o marco IX, deste marco, com o rumo de $06^{\circ}00'00''$ SE e a distância de 20,00 metros confrontando neste alinhamento com a Rua Olavo Bilac encontra-se o marco X, deste marco, com o rumo de $84^{\circ}00'00''$ SW e a distância de 195,00 metros confrontando neste alinhamento com a quadra 27 chega-se ao marco I, ponto de partida deste perímetro.

Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área de 11.115,00 m2.



OBS: A presente área está situado no lado direito da Avenida Castro Alves e a 151,00 metros da esquina com a Rua Joaquim Nabuco no Bairro Itaipu do Município de Mundo Novo do Estado de Mato Grosso do Sul.

CONFRONTAÇÕES

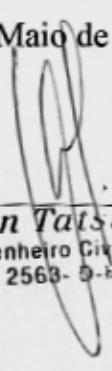
Norte: Os Lotes 01/B da Quadra 86, Lote 01(remanescente) da Quadra 87 e a Travessa Vitória

Leste: O Lote 01(remanescente) da Quadra 87 e a Rua Olavo Bilac

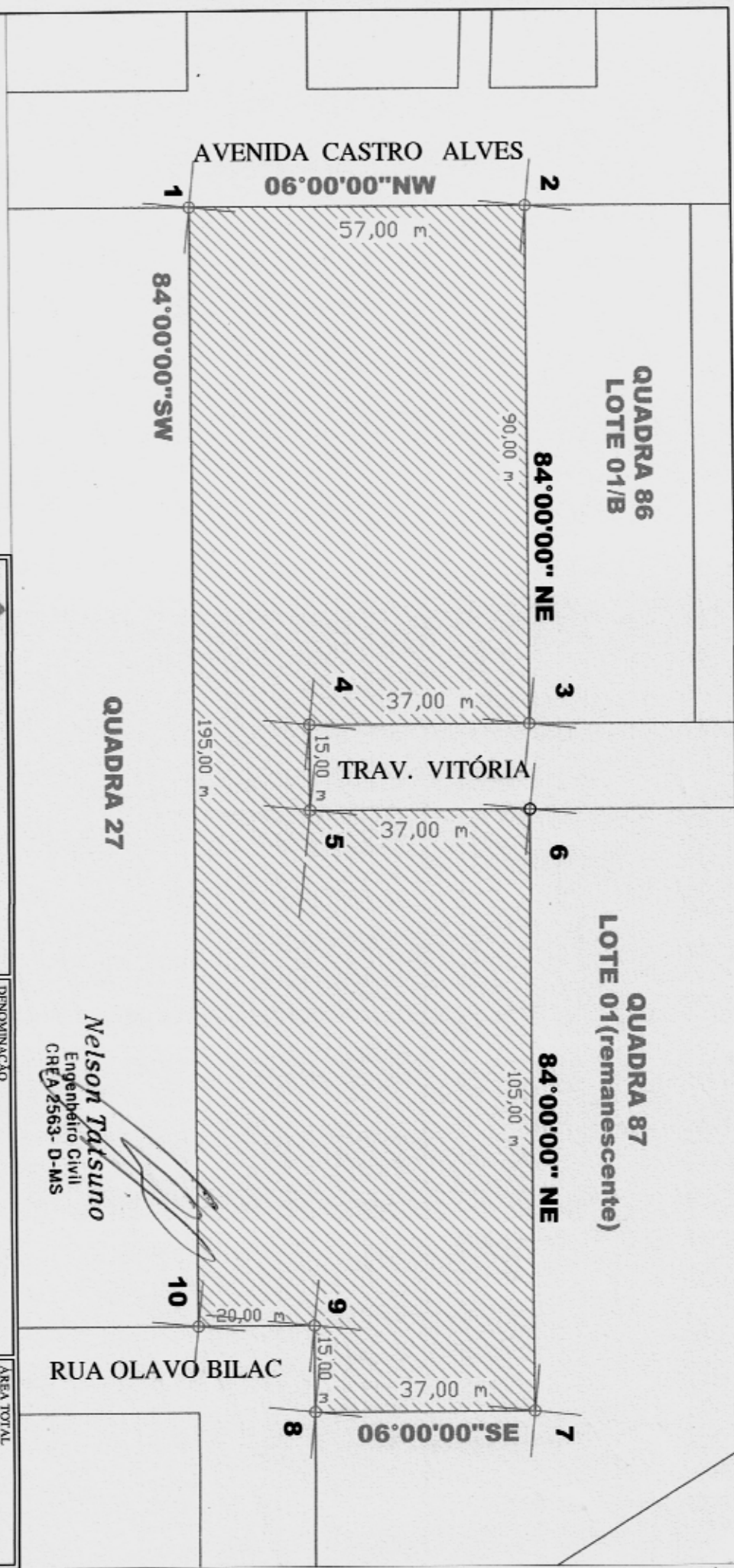
Sul: A Quadra 27

Oeste: A Avenida Castro Alves

Mundo Novo/MS, 15 de Maio de 2011.



Nelson Tatsui
Engenheiro Civil
CREA 2563-D-MS



DENOMINAÇÃO

REMEMBRAMENTO

Nelson Tatsuno
Engenheiro Civil
CREA 2563-D-MS

ASSUNTO: REMEMBRAMENTOS DOS LOTE 01/B DA QUADRA 86, DO LOTE 01/B DA QUADRA 87 E DA EXTINÇÃO DA RUA PERNAMBUCO.

LOCAL: BAIRRO ITAIPU - MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS.

ÁREA TOTAL	11.115,00 m ²
ESCALA	
DATA	MAIO/2.011
DESENHO	NELSON